



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 841, DE 27 DE MAIO DE 2024

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 27/05/24 a 27/07/24.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1195/2023, de 07 de Dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UN. ORÇAM	0702 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	10 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0021 – PRODUÇÃO, CONTROLE, ASSIST. HOSP.	
PROJETO	2.046 – Piso de Atenção Básica – PAB	R\$ 190.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.0.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
3.3.90.39.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
Fonte de Recurso = 0600.01		

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período. Salientamos que as fonte de recurso a ser utilizada será: 0600.01.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 27 DE MAIO DE 2024.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos